



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT.
PALÁCIO ROSA MOREIRA DE QUADROS
GABINETE DA PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. 085/GAB/PRES/2.023.

Câmara de Rondolândia, Mato Grosso, em 10 de Outubro de 2.023

A Sua Excelência
M.D José Guedes de Souza
Prefeito Municipal
Rondolândia-MT

Prezado Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho através deste encaminhar-lhe a Indicação n.º 024/2.023, de autoria da Vereadora Presidente Adriana de Oliveira Barroso, foram lidas na 33.ª Sessão Ordinária realizada em 02/10/2.023. Segue em anexo para análises e providências cabíveis.

Mediante o exposto requeremos respostas dentro do prazo regimental.

Atenciosamente;


Adriana de Oliveira Barroso
PRESIDENTE/CMR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Palácio Rosa Moreira de Quadros

Departamento Legislativo.

Indicação nº. 24/2023.

Data: 28/09/2023

AUTORIA: Vereadora, Presidente Adriana de Oliveira Barroso

INDICAÇÃO

ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO,

vereadora desta Casa de Leis, vem pelo presente, após lida e ouvido ao Egrégio Plenário, que este expediente será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Guedes de Souza, a qual **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, que junto ao setor competente possa com mais brevidade possível, se possível antes do próximo pagamento, que seja enviado para esta casa, o projeto de Lei que regulamenta o **novo piso salarial da enfermagem em nosso Município de Rondolândia-MT.**

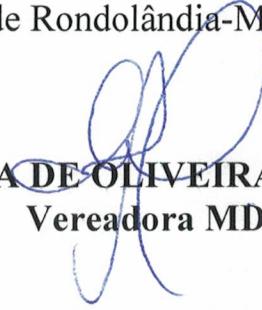
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a qual instituiu o novo piso salarial da enfermagem, e ainda, tendo em vista a Lei Federal nº 14.581/2023, que foi sancionada, no dia 11 de maio de 2023, o qual destina 7,3 bilhões de reais para que o piso salarial desta categoria seja pago nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sancionada pelo Presidente da República, cabendo assim o município regulamentar o novo piso salarial da enfermagem, por meio de Lei Municipal.

Deste modo, torna-se imprescindível que seja o projeto de lei enviado para esta casa de leis para que possa ser deliberado e votado para posterior pagamento do novo piso salarial da enfermagem com o respectivo retroativo.

E na certeza do apoio dos demais colegas, espera-se a acolhida por parte da Deputada Estadual.

Câmara Municipal de Rondolândia-MT, em 28 de Setembro de 2023.



ADRIANA DE OLIVEIRA BARROSO
Vereadora MDB